

GRUPO

**PLAN / SERV**

CÓDIGO DE ÉTICA

Prezados Senhores,

Este é o nosso “Código de Conduta e Ética”. Pedimos que dediquem um tempo à sua leitura para conhecer a visão e as expectativas do Grupo quanto à condução das suas atividades de uma forma legal e ética.

O Grupo Planserv trabalha comprometido com seus princípios e valores, tendo a integridade como elemento principal, e é esse compromisso que faz com que possamos nos destacar em nosso segmento e oferecer o nosso melhor.

Ficamos orgulhosos com os padrões éticos que incorporamos ao Grupo Planserv ao longo desses anos, e você faz parte desse patrimônio. Portanto, a conduta individual deve refletir os propósitos da empresa. Nossa reputação é de grande preciosidade e cada um de nós deve fazer a sua parte.

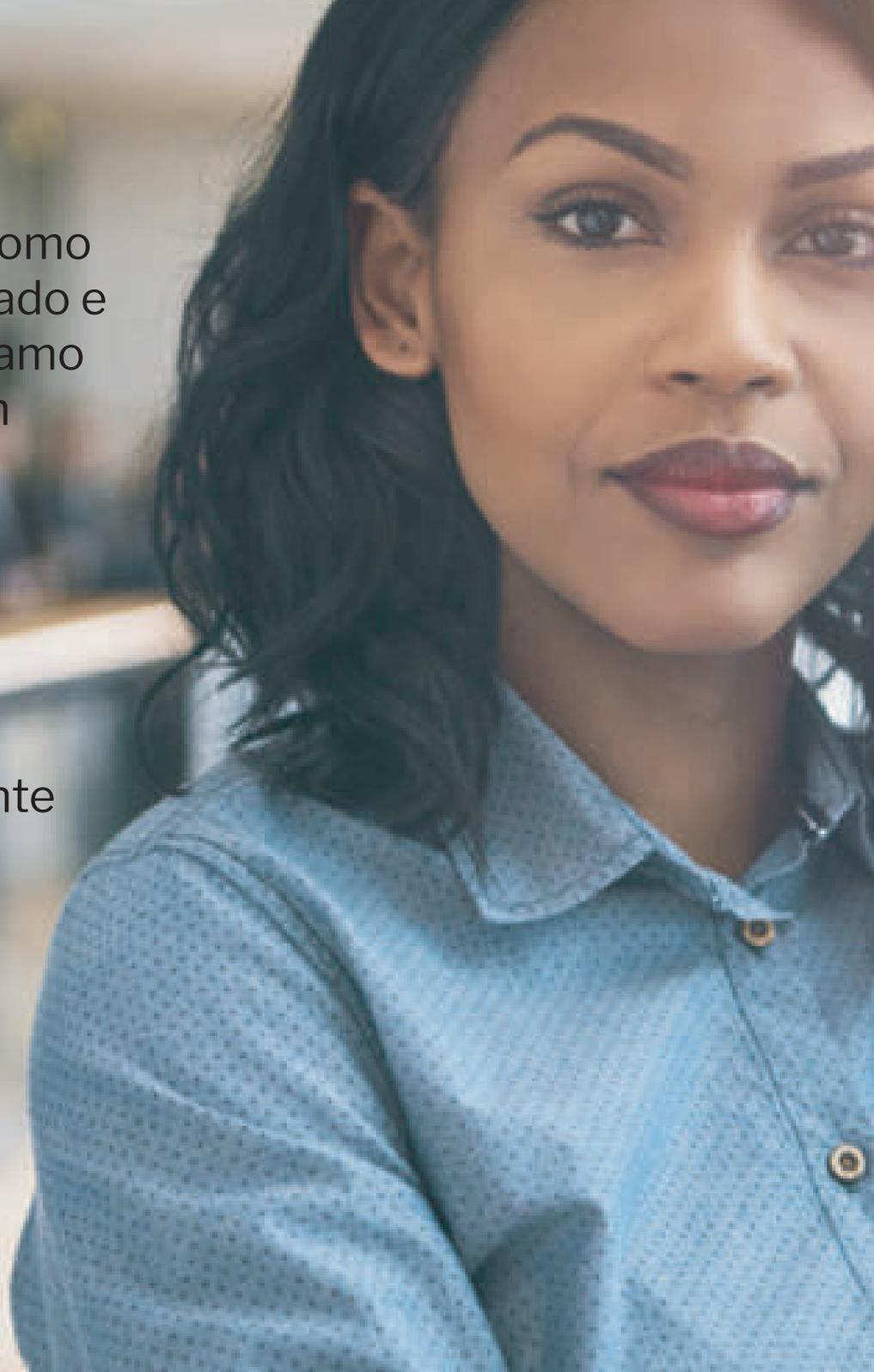
Conto com o empenho de todos para garantir a conduta e a ética na organização, o que nos faz elevar a imagem e consolidar as marcas do Grupo Planserv.

## DIRETRIZES

As diretrizes a seguir não se esgotam em si. Como o Grupo Planserv objetiva manter-se no mercado e estabelecer-se como a primeira empresa do ramo de atuação, as ações devem se basear no bom senso, visando o respeito às boas regras de conduta

### O QUE É CONDUTA ÉTICA PARA O GRUPO PLANSERV

Uma atuação pautada na ética está intimamente ligada a uma atuação segundo as regras mais elevadas do respeito humano, honestidade, apreço pelos valores e liberdade individual e coletiva.



# 1. APLICAÇÃO E OBJETIVOS

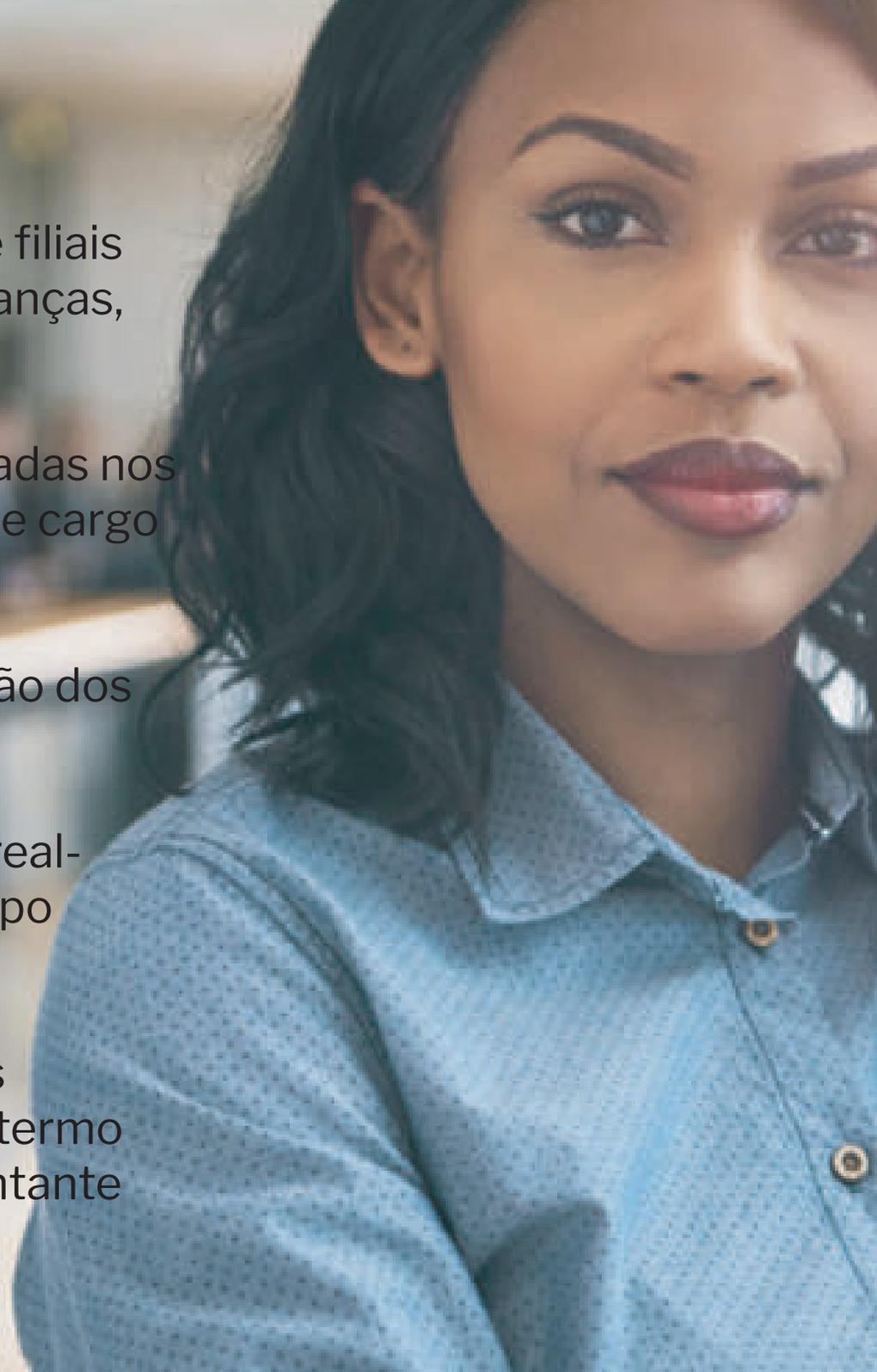
Este Código é aplicável a todas as empresas e filiais do Grupo Planserv, seus dirigentes, suas lideranças, colaboradores, parceiros e terceirizados.

1.1 Traçar normas de conduta a serem observadas nos ambientes de trabalho, independentemente de cargo ou posição hierárquica.

1.2 Estabelecer normas com relação à utilização dos bens, instalação e tecnologia.

1.3 Fixar critérios a serem observados para a realização dos negócios ou representação do Grupo Planserv.

Após a leitura e o entendimento do Código, os colaboradores da empresa deverão assinar o termo de Compromisso e entregá-lo para o representante local da área de Recursos Humanos.



# INTRODUÇÃO

O Grupo Planserv busca atingir suas metas por meio de geração de riquezas e do cumprimento de sua função social, de acordo com as boas práticas de governança corporativa e obedecendo a valorização dos preceitos morais, éticos, sociais e legais, bem como a participação coletiva na busca de melhores práticas de trabalho e de mercado.

Para tanto, é fundamental que esses preceitos sejam a linha mestra de conduta dos seus dirigentes e colaboradores.

A conduta e a ética tendem a fortalecer e reafirmar as boas práticas já em curso dentro da empresa, contendo, este Código, os elementos básicos que devem orientar os dirigentes e colaboradores em seus desafios diários dentro do ambiente de trabalho e fora dele. Os reflexos interiores e exteriores devem repercutir favoravelmente a imagem e o caráter do Grupo Planserv e daqueles que com ele mantêm ou venham a manter vínculos de qualquer natureza.

Considerando que o Grupo Planserv tem como postura a transparência em sua atuação, é seu papel transmitir a todos os seus dirigentes e colaboradores, por meio deste Código, os princípios que norteiam a sua conduta.

## PRINCÍPIOS E CONDUTAS

1. Realizar as atividades com qualidade e técnica, garantindo a produtividade e os objetivos da empresa (do presidente ao office boy).
2. Cuidar do patrimônio do Grupo Planserv (imagem, reputação, instalações, equipamentos e materiais).
3. Atuar seguindo as leis vigentes, políticas e procedimentos estabelecidos pela empresa.
4. Cumprir normas de segurança estabelecidas pelo Grupo Planserv e pelo cliente.



## PRINCÍPIOS E CONDUTAS

5. Tratar todos com respeito e atenção, sem exceção.

6. Atender aos clientes, fornecedores e colegas de trabalho, buscando a solução dos problemas e adequada condução do dia a dia.

7. Utilizar os canais apresentados neste código para comunicar desvios de conduta por meio de colaboradores e/ou terceiros.

8. Eventos corporativos, com participação ativa ou receptiva, deverão ser comunica-



## CONDUTAS INACEITÁVEIS:

É proibido a todos, independentemente do cargo ou posição hierárquica:

1. Realizar negócios com empresas, parceiros ou pessoas com quem tenha relação de grau de parentesco ou relacionamento social e afetivo.
2. Manter outro trabalho que possa interferir nos negócios da empresa, que coincida com o horário de trabalho e/ou utilize recursos da organização.
3. Manter em sua subordinação direta e indireta pessoas com quem tenha grau de parentesco e/ou relacionamento afetivo.
4. Dar e receber brindes e convites de fornecedores, parceiros ou clientes que possuam valor em dinheiro ou possam criar vínculo entre a Planserv e a outra parte.

## **CONDUTAS INACEITÁVEIS:**

5. Intimidar, humilhar, ameaçar, seja por meio de palavra, gesto ou comportamento, a integridade moral e física de qualquer pessoa.
6. Adotar qualquer atitude ou comportamento que possa ser caracterizado como assédio sexual.
7. Esconder ou não se manifestar sempre que perceber alguma coisa errada.
8. Apresentar a terceiros ou a pessoal não autorizado informações sigilosas ou privilegiadas, a não ser em caso de obrigação prevista em lei. Nesta situação, comunicar a empresa sobre essa obrigação imediatamente.
9. Consumir bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas durante o horário de trabalho.
10. Vestir roupas inadequadas para o ambiente de trabalho.
11. Promover e aceitar trabalho escravo ou infantil.

## COMITÊ DE ÉTICA CUJAS INCUMBÊNCIAS SÃO:

- Avaliar as denúncias e desvios de comportamento em relação ao cumprimento e aderência do Código no dia a dia, baseando-se sempre nas evidências, de forma imparcial e independente.
- Decidir, de forma soberana e multilateral, a eventual aplicação de penalidades para cada denúncia que for avaliada.
- Revisar anualmente o código de conduta, propondo ajustes necessários sempre que julgar necessário.
- Expor fragilidades em processos e controles e solicitar melhorias.
- Documentar todas as etapas das investigações (atas, relatórios etc.). Fazem parte do Comitê de Ética do Grupo Planserv os seguintes representantes:

# COMITÊ DE ÉTICA CUJAS INCUMBÊNCIAS SÃO:

- Diretoria executiva, representada pelos acionistas (convidados).
- Diretor administrativo financeiro (convidado).
- Diretor de recursos humanos - secretário (necessário).
- Responsável pelo departamento jurídico (necessário).
- Membro da auditoria interna (necessário sempre que existir).
- Diretor responsável pelo departamento onde o desvio/fraude foi detectado(a) (necessário).

A área onde houve a ocorrência poderá, sempre que o comitê definir, participar da análise, mas não da decisão. As decisões tomadas pelo comitê são definitivas.

## FORMA DE ATUAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA:

- O Comitê de Conduta ética se reunirá periodicamente ou a qualquer momento, em caráter excepcional.
- A reunião necessita dos membros identificados como “necessários” para acontecer.
- Nessa reunião, será avaliada a adesão do código junto aos negócios e pessoas, casos em aberto para tomada de decisão, evolução dos casos durante o período e recomendações de plano de ação para correção de desvios de processos e/ou controles.
- As denúncias, sempre que possível, serão previamente avaliadas pela auditoria Interna ou outro membro designado pelo comitê, garantindo um mínimo de informações e evidências sobre o caso.

## FORMA DE ATUAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA:

- Denúncias anônimas e sem evidências podem ser desconsideradas pelo investigador e devem ser mencionadas no comitê.
- O Comitê tomará as medidas necessárias para manter as investigações em sigilo, até que seja tomada a decisão para denúncia ou desvio de conduta.
- Sempre que um diretor estiver envolvido em uma denúncia, esta será levada ao conselho consultivo.

## CANAIS DE DENÚNCIA

O Grupo Planserv disponibiliza, para seus colaboradores, fornecedores, parceiros e clientes, canais exclusivos (localizados na contracapa deste documento) para relatar situações consideradas antiéticas, que violem o Código de Conduta e Ética e as legislações vigentes.

Os relatos podem ser feitos de forma anônima ou identificada. Encorajamos nossos colaboradores a sempre procurar a área de Recursos Humanos. Caso escolha não se identificar, fica garantido seu anonimato. As informações serão recebidas por empresa independente e especializada, que assegura sigilo absoluto e tratamento adequado de cada situação, sem conflito de interesses.

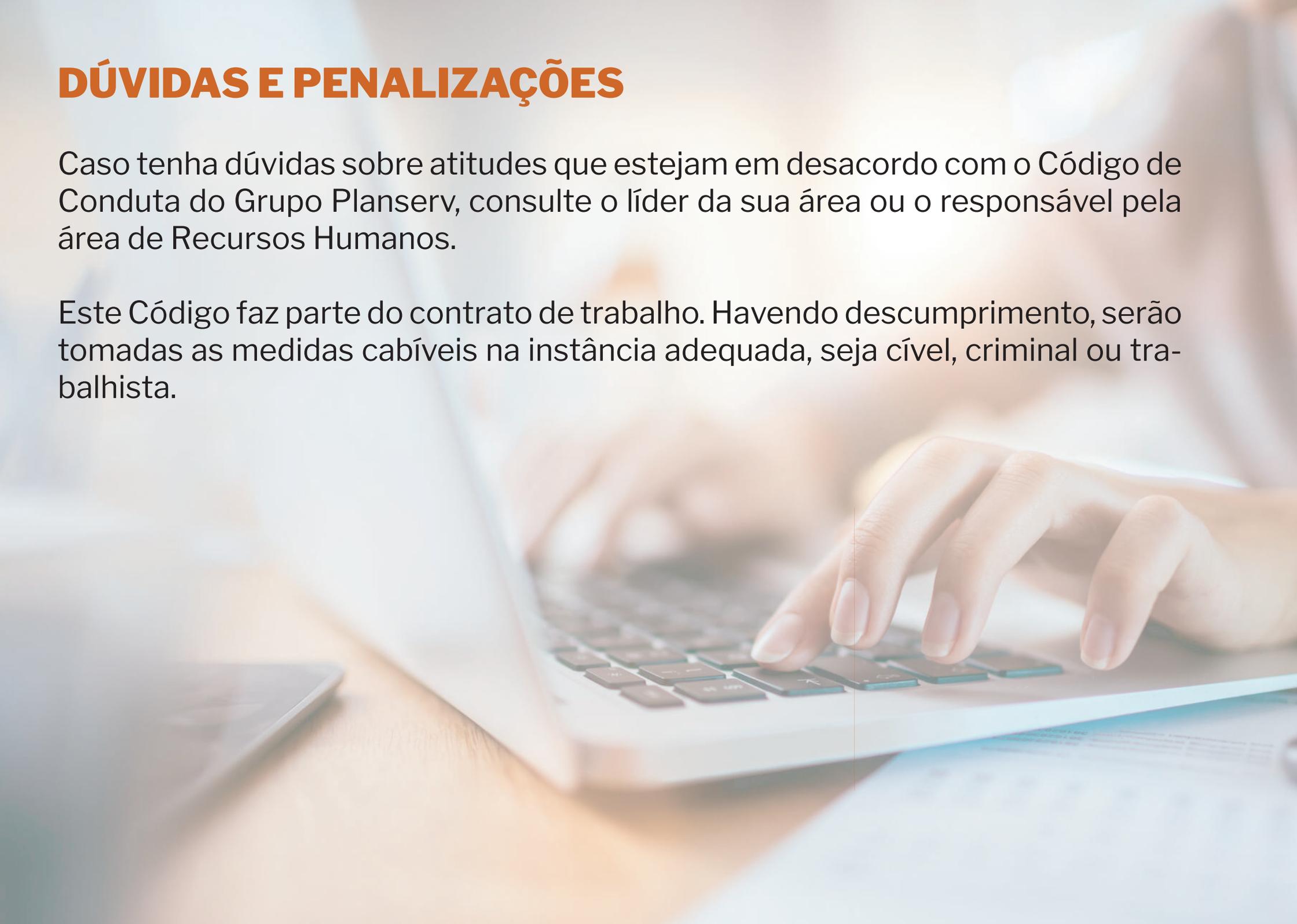
Todas as denúncias serão encaminhadas ao Comitê de Ética do Grupo Planserv e devidamente analisadas e investigadas.

Lembramos que os problemas e diferenças do dia a dia devem ser tratados com a liderança direta e suporte da área de Recursos Humanos.

## DÚVIDAS E PENALIZAÇÕES

Caso tenha dúvidas sobre atitudes que estejam em desacordo com o Código de Conduta do Grupo Planserv, consulte o líder da sua área ou o responsável pela área de Recursos Humanos.

Este Código faz parte do contrato de trabalho. Havendo descumprimento, serão tomadas as medidas cabíveis na instância adequada, seja cível, criminal ou trabalhista.



GRUPO

**PLAN / SERV**

Rua Brigadeiro Galvão, 1007  
Barra Funda, São Paulo - SP  
CEP 01151-000

**Telefone: (11) 3333-3757**  
**[contato@grupoplanserv.com.br](mailto:contato@grupoplanserv.com.br)**